

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 21/13

Novembro de 2013

SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 21/13 – SMF

1. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades – No processo nº 001.043165.12.5, constatamos que os preços foram adjudicados em valores bem abaixo dos preços de referência da Administração, indicando a necessidade de atualização pela ACS/SMF de seus valores de referência aos preços praticados no mercado (subitem 1.1). Os Pregões Eletrônicos 209/13 e 224/13 trataram da aquisição de materiais análogos, no mesmo período, somente mudando os órgãos requisitantes, situação em que as aquisições poderiam ter sido racionalizadas em um único procedimento licitatório (subitem 1.2). No processo nº 001.005254.13.2, a Administração revogou o Edital antigo e, na elaboração do novo, não fez juntada integral do documento, faltando inclusive a última folha com a assinatura do gestor da ACS (subitem 1.3). Observamos que o processo já estava aberto 19 dias antes da situação de emergência, sem justificativa acostada ao mesmo (subitem 1.4). No processo nº 001.004584.13.9, não houve a assinatura e a publicação do contrato (subitem 1.5). No processo nº 001.013179.13.6, também não localizamos o comprovante de publicação do extrato contratual (subitem 1.6). No processo nº 001.024043.13.3, foram juntadas cópias reprográficas sem autenticação (subitem 1.7). No processo nº 001.024045.13.6, houve atraso na entrega do material sem cobrança de multa (subitem 1.8). Por fim, constatamos que a ACS/SMF, no momento da análise dos processos de liquidações de **materiais**, faz conferências das CNDs das empresas, como condição de liquidação e posterior pagamento, procedimento não exigido pela legislação em vigor (subitem 1.9).

2. Controles Contábeis. Cronograma de ações a adotar para as adequações contábeis – Analisamos o andamento das ações para a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Aplicadas ao Setor Público – NBCPASP, em atendimento às Portarias da STN nºs 828/2011 e 753/2012, com prazo até 31/12/2014, e verificamos atraso na contratação do sistema informatizado, principal ferramenta para dar suporte e efetivar as implementações exigidas. Deve ser dada prioridade às adequações exigidas, principalmente pela nova Portaria da STN, de nº 634/13, de forma a atender os prazos estabelecidos, evitando a aplicação de penalidades ao Senhor Prefeito (subitem 2.1).

Execução Orçamentária e Vínculos Financeiros - Obras da COPA/PAC – Verificamos divergência de valores entre o Portal da Copa e o constante no contrato de

reprogramação junto à CEF na obra do Corredor da Avenida Tronco. Considerando os 10 contratos e obras da COPA/PAC, comparamos as despesas pagas até 31/10/2013 com os percentuais definidos nos contratos de reprogramação de financiamento com a CEF, e verificamos que houve obras com pagamento a maior no vínculo 2025 (recursos de operações de crédito) e a menor no vínculo 001 (recursos livres), no total de R\$ 11.309.524,66. Foram pagos no vínculo do financiamento R\$ 83.275.482,74, no entanto foram efetivamente repassados pela Caixa somente R\$ 24.964.359,02, até o momento de nossa inspeção, resultando numa diferença de **R\$ 58.311.123,72** repassada a menor pela Caixa. Desta forma, ocorreram transferências de recursos financeiros para o vínculo 2025 de outros vínculos para cobrir os pagamentos das despesas empenhadas neste vínculo, indicando problemas na execução orçamentária e financeira (subitem 2.2.1). Salientamos que os primeiros recursos do financiamento ingressaram em 08/05/13, no entanto as despesas pagas pelo vínculo 2025 iniciaram ainda em julho de 2012 (subitem 2.2.1.1).

Outras Pendências na Execução Orçamentária e Financeira da Despesa – Verificamos contas contábeis do ativo com saldo *credor* (negativo), quando a natureza destas contas é de saldo *devedor*, como, por exemplo, a conta 1313 - *Recursos Próprios* - no valor de R\$ 148.472.457,86, negativo, em 31/10/2013 (subitem 2.2.2.1). A Administração Direta tem valores significativos a repassar aos diversos Fundos Especiais. Existe um saldo no valor de R\$ 244.441,03 nas contas bancárias do FUNCOMPRAS, que ainda não foi extinto formalmente (subitem 2.2.2.2). Verificamos valores significativos a receber do DMLU, DMAE e Fundo Municipal da Saúde (subitem 2.2.2.3). Quando ao controle dos Adiantamentos de Numerário, existem valores pendentes de regularização há muito tempo, quando o prazo previsto no Decreto nº 12.306/99 é de 40 dias após o depósito do valor na conta do servidor. Também verificamos registros de adiantamento em nome equivocado de servidor e ainda pendente de regularização (subitem 2.2.2.4). As despesas com juros e multas diminuíram consideravelmente com a criação da Controladoria-Geral, mas ainda acontecem: no exercício de 2013, até outubro, totalizaram R\$ 25.739,04 (subitem 2.2.2.5).

Repasses Extraorçamentários – Verificamos repasses de valores significativos para entes municipais por meio de guias extraorçamentárias, quando deveriam ter sido processados como despesas orçamentárias (subitem 2.3). Constatamos divergências entre os valores registrados na contabilidade da Administração Centralizada e os registrados na contabilidade da EPTC, PROCEMPA e CARRIS, relativamente aos repasses efetuados a maior para esses órgãos, a título de adiantamento (subitens 2.3.1 a 2.3.3).

Outros Valores a Regularizar – Há pendências a regularizar no valor de R\$ 31.820.834,94, registrados em nome de ordenadores da despesa, sendo que

alguns já não trabalham no Município (subitem 2.3.4.1). Verificamos valores e bens recebidos por meio dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados com o Ministério Público junto à SMAM sem os correspondentes registros contábeis no Município. Também verificamos receitas de multas por autos de infração não registradas na contabilidade do FMDD – Fundo Municipal dos Direitos Difusos, da SMIC, e bens patrimoniais recebidos através de Compromissos de Ajustamento de Conduta, realizados pelo PROCON, sem o devido registro de controle patrimonial no sistema CBP (subitem 2.3.4.2). **Equilíbrio Financeiro** – Houve redução do saldo de Restos a Pagar com insuficiência financeira nos últimos exercícios, ficando zerado em 2012, o que deve ser mantido ao final do exercício de 2013. Salientamos que, em 31/10/2013, o índice de Restos a Pagar com insuficiência era de 38,49%, considerando o montante consolidado. Nessa data, o total dos vínculos com insuficiência era de R\$ 373.092.762,87 na Centralizada, R\$ 32.040.573,28 no PREVIMPA, R\$ 12.450.753,93 no DEMHAB, R\$ 5.199.958,98 na FASC e R\$ 19.793.750,57 no DMLU (subitem 2.4).

3. Cumprimentos Legais. Receita Própria – Verificamos o atendimento, pela Célula de Gestão Tributária, dos requisitos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 que lhe dizem respeito (subitem 3.1). **Gastos com Educação** – Com base nos cálculos efetuados por esta Auditoria, o Município aplicou, até outubro de 2013, 24,79% da sua receita de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, devendo, até dezembro, atingir o limite constitucional de 25% (subitem 3.2). **Gastos com Saúde** – Com relação aos gastos vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, verificamos que o percentual acumulado, até outubro de 2013, é de 19,59%, superando a meta constitucional (subitem 3.3). **Despesa com Pessoal** – Até o final do 2º quadrimestre de 2013, a despesa com pessoal representou 49,26 % da receita corrente líquida, abaixo do limite máximo e do limite prudencial estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (subitem 3.4).

4. Almoxarifado – No dia 12 de novembro de 2013, averiguamos o controle de entrada e saída dos materiais depositados na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, no Almoxarifado da Secretaria, por meio da comparação entre as quantidades registradas no sistema GMAT e as existentes fisicamente. Dos 51 itens analisados, apenas 03 obtiveram diferenças no estoque, que foram justificadas pela retirada no próprio dia da contagem, em que o sistema ainda não tinha sido atualizado (subitem 4.1). O inventário de 2012 dos materiais de consumo da Secretaria foi formalizado no processo nº 001.048876.12.7, não

tendo sido encontrada nenhuma irregularidade na comparação entre a contagem física e o GMAT (subitem 4.2).

- 5. Patrimônio** – O controle dos bens está sendo gerenciado pela Unidade de Patrimônio Mobiliário, que controla os registros no Sistema CBP – Cadastro de Bens Patrimoniais. Os bens estão alocados em 70 unidades, todas com Termos de Responsabilidade formalmente constituídos (subitem 5.1). O inventário dos bens da Secretaria foi adequadamente formalizado, por meio do processo nº 001.030160.13.8 (subitem 5.2).
- 6. Unidades Seccionais da Despesa. ESCDP do DMLU** – Verificamos, em todos os processos analisados, um trâmite muito extenso, no que se refere ao conhecimento, pelos superiores, de que a despesa foi liquidada (subitem 6.1.1). Na parcela 5 da NE 2013/154, verificamos que não houve o preenchimento do número e data de emissão da nota fiscal. No processo nº 005.002271.13.3, a nota fiscal nº 3508 destacou o valor líquido de R\$ 234.028,14, mas foi pago à empresa o valor de R\$ 234.028,16, por não ter sido feito o devido ajuste no sistema SDO; também identificamos a mesma situação no processo nº 005.002898.12.8 (subitem 6.1.2). Nas notas fiscais de prestação de serviço anexadas aos processos nºs 005.001636.13.8 e 005.002863.12.0, não constou o destaque do ISSQN. Nas GFIPs anexadas a esses dois processos, verificamos a demissão de funcionários, sem justa causa, sem anexar a *Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF)* e o *Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório*. Da mesma forma, a GFIP não estava completa nos processos nºs 005.002271.13.3 e 005.002898.12.8, faltando, por exemplo, o *Resumo Fechamento - Empresa* (subitem 6.1.3).
- ESCDP da SMC** – Verificamos que os empenhos e as liquidações dos contratos analisados não estão sendo controlados por meio da Pasta do Servidor (subitem 6.2.1). Alguns empenhos e parcelas de liquidação, no campo “Processo de Contratação”, estão sendo preenchidos incorretamente. Na parcela 1 da NE 2013/5647, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 35 aparelhos de ar condicionado, não consta o recolhimento do ISSQN (subitem 6.2.2). No processo de liquidação nº 001.031237.13.4, verificamos que dois funcionários foram demitidos, sem justa causa, entretanto não foram anexados a *GRRF* com o comprovante de pagamento e o *Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório*. No processo de liquidação nº 001.009779.13.2, faltou a *Guia FGTS autenticada* referente ao mês 02/2013. No processo nº 001.014902.13.3, na Certidão Negativa de Tributos Municipais não consta a autenticação pelo funcionário que a apensou ao processo (subitem 6.2.3). Na liquidação dos serviços prestados pela ■■■

██████████, processo nº 001.014902.13.3, foi inserido o número do Código Brasileiro de Ocupação (CBO) incorreto (subitem 6.2.4). No processo nº 001.014902.13.3, os Recibos de Pagamento a Contribuinte Individual não foram devidamente preenchidos conforme determina a Norma Técnica CGM nº 1.02.02.01-03 (subitem 6.2.5). **ESCDP do DMAE** – Verificamos que esta Seccional não controla nenhum dos empenhos e liquidações dos contratos por meio da Pasta do Servidor (subitem 6.3.1). Constatamos, no processo nº 003.001271.13.0, que o número de inscrição no Cadastro ISSQN da empresa contratada é 36.786.2.8, entretanto, na parcela de liquidação da NE 2013/223, a Seccional informou o código 7078 (subitem 6.3.2). Nas notas fiscais de prestação de serviços anexadas ao processo nº 003.001271.13.0, não constou o destaque do ISSQN. No processo nº 003.004302.13.3, referente à liquidação da despesa de serviços de vigilância patrimonial, prestados no mês de julho/13, foi anexada somente parte da GFIP/SEFIP e ainda referente ao mês de junho/13 (subitem 6.3.3). **ESCDP da SMED** – No processo nº 001.032113.13.7, referente à liquidação dos serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, foi retido o ISSQN indevidamente, tendo em vista que se tratava de empresa estabelecida em outro município e inscrita no CPOM (subitem 6.4.1). **Fundos da SMAM e SMIC** – Verificamos, em nossas inspeções na SMAM e SMIC, que o controle dos atos de empenho e liquidação dos seus fundos, quais sejam Fundo Municipal dos Direitos Difusos, Fundo Municipal para Restauração, Reforma, Manutenção e Animação do Mercado Público de Porto Alegre e Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente, está sendo realizado nas próprias secretarias e não pela SMF (subitem 6.5.1).

- 7. Pessoal** – Na análise do **controle de efetividade** na SMF, encontramos as seguintes falhas: intervalos para repouso e/ou alimentação inferiores a 30 minutos diários; servidores com registros de *horas justificadas*, mas sem a motivação no campo *observação*; e servidores com saldo credor no banco de horas sem a compensação de acordo com o Decreto nº 17.273/2011 (subitens 7.1.1 a 7.1.3). Encontramos servidores da CGT (Agentes Fiscais da Receita Municipal) com registros de ponto eletrônico incompleto (dois registros diários), não havendo amparo legal para tal procedimento (subitem 7.1.4). Observamos que são realizados horários diversificados por esses servidores, sem padronização, dificultando a visualização da carga horária e dos intervalos (subitem 7.1.5). Quanto ao controle de **cedências**, constatamos que a cobrança relativa aos servidores cedidos para outros órgãos mediante ressarcimento não é tempestiva. Existem processos de cobrança em aberto desde 2005, sem o ressarcimento ao

erário. A [REDACTED] possui débito com o Município de Porto Alegre, de R\$ 575.137,29, e a [REDACTED] de R\$ 500.862,80. Encontramos servidores cedidos do [REDACTED] para a SMS, cujos processos estão irregulares (subitem 7.2.1). Em relação aos servidores adidos do [REDACTED] [REDACTED] mediante ressarcimento, verificamos que é realizado um encontro de contas, onde observamos que foram cobrados períodos posteriores a outros que ficaram pendentes de ressarcimento (subitem 7.2.2).